



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 24/2019, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 26/06/2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 26 / 08 / 19

Estância, 26 de Agosto de 2019.

LEI Nº 2.039

DE 26 DE Agosto DE 2019


Gilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Institui no Calendário Oficial do Município de Estância o Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º- O Dia Municipal do Terço dos Homens passará a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 26 de Agosto de 2019.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância